



**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**RUA TIRANDETES, 205 – BAIRRO IRMÃOS FERNANDES – BARRA DE
SÃO FRANCISCO – ES – CEP 29800-000**

LEI Nº 0832, DE 16 DE JULHO DE 2018

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO LIMITE DE R\$ 490.000,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA MIL).

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 490.000,00 (Seiscentos e Cinquenta mil), além daqueles limites autorizados na Lei Orçamentária Anual, para atender as insuficiências de dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal, utilizando-se dos recursos definidos no artigo 43, § 1º incisos I, II e III da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Os recursos para fazerem face à suplementação de que trata o artigo anterior advirão do remanejamento de dotações orçamentárias e abertura de créditos orçamentários, conforme abaixo:

Elementos de despesas a serem remanejados

31909200000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	58.000,00
31911300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	340.000,00
31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00



**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**RUA TIRANDETES, 205 - BAIRRO IRMÃOS FERNANDES - BARRA DE
SÃO FRANCISCO - ES - CEP 29800-000**

31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	42.000,00
---	-----------

Elementos de despesas a serem suplementados

31909200000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	150.000,00
31911300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	340.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala Hugo de Vargas Fortes, 16 de julho de 2018.


JONCICLÉ HONÓRIO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

REG. EM LIVRO PRÓPRIO
NA DATA SUPRA


ELCIMAR DE SOUZA ALVES
AGENTE ADMINISTRATIVO